



DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a suspensão de expediente nas repartições municipais não comprometidas com os serviços essenciais, no exercício de 2018”.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito do Município de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No Exercício de 2018, não haverá expediente nas repartições da Administração Direta, em atendimento ao princípio da economia administrativa, nas seguintes datas:

- 12 de fevereiro – segunda-feira – Suspensão de Expediente;
- 13 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;
- 14 de fevereiro - quarta-feira – Cinzas;
- 30 de março – sexta-feira – Sexta Feira Santa;
- 21 de abril – sábado – Tiradentes;
- 30 de abril – segunda-feira – Suspensão Expediente;
- 1º de maio – terça-feira – Dia do Trabalho;
- 31 de maio – quinta-feira – Corpus Christi;
- 1º de junho – sexta-feira - Suspensão Expediente;
- 7 de setembro – sexta-feira - Independência do Brasil;
- 12 de outubro – sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida;
- 2 de novembro – sexta-feira – Finados;
- 14 de novembro – quarta-feira – Aniversário do Município;
- 15 de novembro – quinta-feira – Proclamação da República;
- 16 de novembro – sexta-feira - Suspensão Expediente;
- 19 de novembro – segunda-feira - Suspensão Expediente;
- 20 de novembro – terça-feira – Dia da Consciência Negra;
- 8 de dezembro – sábado – Nossa Senhora da Conceição Aparecida;
- 24 de dezembro – segunda-feira – Suspensão de Expediente;
- 25 de dezembro – segunda-feira – Natal;
- 26 de dezembro – quarta-feira, das 8:00 às 12:00 – Suspensão de Expediente;
- 31 de dezembro – segunda-feira – Suspensão de Expediente;
- 1º de janeiro de 2019 – terça-feira – Confraternização;
- 02 de janeiro de 2019 – quarta-feira, das 8:00 às 12:00.



Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, a suspensão do expediente também não se aplica às repartições públicas cujos serviços considerados essenciais, não podem interromper o atendimento da população, dentre os quais:

- a) Unidade Mista de Saúde;
- b) SAMU;
- c) Cemitério e Velório Municipal
- d) Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- e) E demais órgãos de caráter essencial de utilidade pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Azul, 29 de janeiro de 2018.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal